

Id:0047F2B94BE2E9B6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO – PI

DECRETO Nº 02/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
 MADEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MADEIRO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Madeiro – PI e demais legislações em vigência e,

**CONSIDERANDO** a situação encontrada pela atual administração do Município, em seu início de gestão, que ameaça a continuidade da prestação dos serviços públicos, inclusive os essenciais, que são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a proximidade dos vencimentos, até mesmo o término, do prazo de diversos contratos administrativos celebrados entre o Município de Madeiro e empresas de prestação de bens e serviços, sobretudo no que concerne às que fornecem serviços de mão de obra, inclusive em setores essenciais como educação, saúde, coleta de lixo etc.;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade da manutenção da limpeza urbana tanto na sede do município, quanto nas localidades rurais onde há a coleta;

**CONSIDERANDO** a situação da saúde pública municipal, com carências de médicos, transportes, remédios, para atender o básico junto ao SAMU, unidades básicas de saúde, assim como para as equipes do Programa Saúde da Família – PSF;

**CONSIDERANDO** a proximidade do reinício do calendário escolar municipal e as carências relacionadas ao transporte escolar e ao fornecimento de materiais básicos aos profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** a atual deficiência no fornecimento de água, que é de responsabilidade do município, em razão de deficiências estruturais no sistema de fornecimento;

**CONSIDERANDO** o rol de medidas urgentes a serem adotadas com o objetivo de prevenir situações de risco à população;

**CONSIDERANDO** a grave situação das finanças públicas do município de Madeiro;

**CONSIDERANDO** a urgência no atendimento de situações que possam causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras serviços ou bens;

**CONSIDERANDO** o relatório emitido pela atual gestão municipal, no qual resta demonstrado, inclusive com fotos, a situação calamitosa do município deixada pela antiga gestão municipal, o que requer a adoção de medidas emergenciais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº01/2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o estado de emergência administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal de Madeiro – PI, em razão da situação de calamidade encontrada, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades essenciais, serviços públicos municipais e o funcionamento adequado das diversas áreas da administração pública.

**Art. 2º** Em razão da decretação do estado de emergência administrativa, e do previsto no art. 75, VIII, da lei nº 14.133/2021, fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação direta de empresas ou profissionais para o fornecimento de bens, serviços ou obras necessárias à manutenção dos serviços públicos municipais, durante o período de emergência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, respeitado o limite legal de gasto.

**Art. 4º** O estado de emergência administrativa declarado neste Decreto terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MADEIRO – PI**, em 14 de janeiro de 2025.

*Alandelon Araújo dos Santos*

**Alandelon Araújo dos Santos**  
 Prefeito Municipal

Id:13B5BF4E696EED8D



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**  
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº 18/2025

Milton Brandão-PI, 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 0004, de 02 de janeiro de 2025., e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de **MILTON BRANDÃO**, estado do Piauí, **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece à Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a **Portaria de nº0004, de 02 de janeiro de 2025.**, que nomeou o Sr.**MIGUEL INÁCIO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

*Francisco Evangelista Resende*  
**Francisco Evangelista Resende**  
 Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.